

LEI Nº. 4.844, DE 02 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA “ALAMEDA HELTON RODRIGO SIQUEIRA”, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ALAMEDA HELTON RODRIGO SIQUEIRA**”, a Rua Projetada localizada no Bairro Monjolos.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal